

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE TOCANTINS

ANO IV, QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO **193**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO 002/2024

Natividade - TO, 25 de janeiro de 2024.

“SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA CIDADE DE NATIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 005/2021 que regulamenta o Conselho Curador do FUPPAC e dispõe das cadeiras vigentes para as representações;

CONSIDERANDO o objetivo geral do fundo de fomentar o desenvolvimento econômico e social por meio da recuperação e preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural, sendo instituído especificamente para prestar subsídio financeiro à política de proteção ao patrimônio cultural local, aliado à autossustentabilidade exigida à conservação dos bens após a implementação do Programa Monumenta;

CONSIDERANDO que cabe à gestão municipal a regulamentação e nomeação dos conselheiros;

CONSIDERANDO que o Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da Cidade de Natividade elegeu seus membros por meio de votação das Entidades e Instituições, assim como os seus membros titulares elegeu a sua Diretoria, na forma disposta da Lei Municipal 005/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada a substituição do representante da Secretaria Estadual de Cultura no Conselho Curador do FUPPAC, passando a ocupar a cadeira anteriormente ocupada por Wester Henner Jacobina Didó e Silva, o senhor José Neto Belém portador(a) do RG 332368/SSP -TO CPF 83327339104, tendo com suplente Sra. Cilene Araújo.

Art. 2º O Senhor Neto Belém assume a posição de representante titular da Câmara Municipal de Vereadores no Conselho Curador do FUPPAC a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2024.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO 003/2024

Natividade - TO, 25 de janeiro de 2024.

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA CIDADE DE NATIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 005/2021 que regulamenta o Conselho Curador do FUPPAC e dispõe das cadeiras vigentes para as representações;

CONSIDERANDO objetivo geral do fundo de fomentar o desenvolvimento econômico e social por meio da recuperação e preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural, aliado à autossustentabilidade exigida à conservação dos bens após a implementação do Programa Monumenta, sendo instituído especificamente para prestar subsídio financeiro à política de proteção ao patrimônio cultural local;

CONSIDERANDO que o Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da Cidade de Natividade elegeu seus membros por meio de votação das Entidades e Instituições, assim como os seus membros titulares elegeu a sua Diretoria, na forma disposta da Lei Municipal 005/2021;

CONSIDERANDO que cabe à gestão municipal a regulamentação e nomeação dos conselheiros;

DECRETA:

Art. 1º Ficam NOMEADOS para compor o CONSELHO CURADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA CIDADE DE NATIVIDADE, os novos membros Titulares e Suplentes do FUPPAC durante o biênio de 2024/2025:

Nº ORDEM	INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE TITULAR	REPRESENTANTE SUPLENTE
01	02 (dois) representantes do município, um da área do patrimônio cultural e um do setor financeiro;	Titular 01: RODRIGO NUNES BENEVIDES DO ROSARIO Titular 02: BRUNA COELHO ALVES MENESES	Suplente 01: PATRICIO MONTEIRO BORGES Suplente 02: RONALDO BRAGA JUNIOR
02	01 (um) representante do Governo Federal, ligado ao patrimônio cultural;	CEJANE PACINI LEAL MUNIZ	GABRIELA PONTES MONTEIRO
03	01 (um) representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN;	KAREN GONÇALVES DE ARAÚJO ANTERO	NATALIA DAFNE SANTOS MARINHO DE SOUSA
04	01 (um) representante do Órgão Estadual de Patrimônio cultural;	KATIA MAIA FLORES	LUCIANO PEREIRA
05	01 (um) representante do legislativo municipal;	JOSÉ NETO BELÉM	CILENE ALVES DE ARAÚJO
08	02 (dois) Representantes da comunidade, moradores da área protegida, sendo um dos moradores da área definida no artigo 1º e um do artesanato ou de atividade cultural;	Titular 01: NOEMI NUNES DE CERQUEIRA Titular 02: ODALY ARAÚJO	Suplente 01: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA Suplente 02: MARISE PEREIRA DE FARIAS NUNES
09	02 (dois) Representantes do setor de comércio e/ou serviços situados na área protegida, indicados, oficialmente, na forma dos estatutos das entidades de classe respectivas, sendo um do comércio situado na área definido no art. 1º e um com atuação no setor do turismo;	Titular 01: MANOEL SALVADOR MOURA Titular 02: LIVIA DE CERQUEIRA NUNES DA SILVA	Suplente 01: VOLNEI ADRIANO SABINI Suplente 02: ZOÉLIA NUNES DE CERQUEIRA
10	02 (dois) Representantes das organizações ou associações ligadas à preservação e promoção do patrimônio histórico e cultural.		

Art. 2º A mesa diretora em vigência fica composta pelos seguintes membros:

- Presidente - Manoel Salvador Moura (Representantes do setor de comércio e/ou serviços situados na área protegida)
- Vice-Presidente - Odaly Araújo (Representantes da comunidade, moradores da área protegida)
- 1ª Secretária - Bruna Coelho Alves Meneeses (representante do município da área do patrimônio cultural)
- 2ª Secretária - Adília Camelo Rocha (Representante das organizações ou associações ligadas à preservação e promoção do patrimônio histórico e cultural)

Para a Comissão Fiscal ficam designados:

- Sandramar Eleutério Leal - Titular
- Karen Gonçalves de Araújo Antero - Titular
- Noemi Nunes de Cerqueira - Titular

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2024.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2024/SEMED, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

CREDENCIA a Instituição Pública Municipal Dona Josina Pereira Nunes em Natividade, neste Estado

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica deste Município consoante à Resolução CME/NAT nº 001/2022, no Processo nº 05/2023 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art.1º CREDENCIAR, a Instituição Pública Municipal Dona Josina Pereira Nunes inscrita no INEP 17034914 e CNPJ nº 05.145.128/0001-67, situada a Avenida São João S/Nº Distrito de Príncipe Natividade, neste Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 06 de maio de 2022.

Publique-se. Registre -se. Cumpra -se

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2024

Rosane Barbosa Teixeira
Secretária Municipal de Educação
Decreto:005/2021

PORTARIA Nº 02/2024/SEMED, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

CREDENCIA a Instituição Pública Municipal Jacubinha I em Natividade, neste Estado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica deste Município consoante à Resolução CME/NAT nº 001/2022, no Processo nº 05/2023 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art.1º CREDENCIAR, a Instituição Pública Municipal Jacubinha I inscrita no INEP 17043441 e CNPJ nº 05.145.104/0001-08, situada no Assentamento Jacubinha Natividade, neste Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 06 de maio de 2022.

Publique-se. Registre -se. Cumpra -se

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2024

Rosane Barbosa Teixeira
Secretária Municipal de Educação
Decreto:005/2021

PORTARIA Nº 03/2024/SEMED, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

CREDENCIA a Instituição Pública Municipal Archelina Pacini Vieira em Natividade, neste Estado

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica deste Município consoante à Resolução CME/NAT nº 001/2022, no Processo nº 03/2023 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art.1º CREDENCIAR, a Instituição Pública Municipal Archelina Pacini Vieira nome fantasia TIA CELINA inscrita no INEP 17049415 e CNPJ nº 05.145.113/0001-07, situada a Rua Padre Faustino Moreira Quadra 14, LT 01 S/Nº setor Nova Esperança Natividade, neste Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 06 de maio de 2022.

Publique-se. Registre -se. Cumpra -se

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2024

Rosane Barbosa Teixeira
Secretária Municipal de Educação
Decreto:005/2021

PORTARIA Nº 04/2024/SEMED, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

CRENCIA a Instituição Pública Centro Municipal de Educação Infantil em Natividade, neste Estado

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica deste Município consoante à Resolução CME/NAT nº 001/2022, no Processo nº 04/2023 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art.1º CREDENCIAR, a Instituição Pública Centro Municipal de Educação Infantil nome fantasia TIA CHIQUINHA inscrita no INEP 17049407 e CNPJ nº 11.247.356/0001- 40, situada a Rua São José S/Nº setor Nova Esperança Etapa 2 Natividade, neste Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 06 de maio de 2022.

Publique-se. Registre -se. Cumpra -se

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2024

Rosane Barbosa Teixeira
Secretária Municipal de Educação
Decreto:005/2021



ORGULHO NATIVITANO

Igreja do Rosário
dos Pretos de Natividade